

**Projeto de Lei nº073/2009**  
**Autoria: Poder Executivo**

## **LEI Nº 2173/2009**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2085/2008, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 116.285,66 (Cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado as Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao projeto 1.057 - denominado Ampliação e Adequação do Espaço Físico da SMAS.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade: 001 – Departamento de Expediente da Ação Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0029 – Gestão da Política da Assistência Social		
Projeto: 1.057 – Ampliação e Adequação do Espaço Físico da SMAS.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	116.285,66
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>116.285,66</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

**Orgão:** 12- sec. mun. de cultura e turismo.  
**Unidade:** 001- departamento de cultura e turismo  
**Função:** 013- cultura  
**Sub-função** 392- difusão cultural.  
**Programa:** 0049- centro de eventos.  
**Projeto:** 1110- construção do centro de eventos  
**Natureza da despesa:**449051000- obras e instalações.

TOTAL.....	R\$	<b>116.285,66</b>
------------	-----	-------------------

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 05 de Maio de 2009.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal